



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL**  
**CAMPUS CHAPECÓ-SC**  
**CURSO DE PEDAGOGIA**

**BIANCA MARASCA**  
**TAIS REGINA CECON**

Legislações educacionais inclusivas e os suportes que contribuem com a inclusão dos alunos com deficiência na rede regular de ensino.

**Chapecó-SC**  
**2017.**

**Bianca Marasca  
Taís Regina Cecon**

Legislações educacionais inclusivas e os suportes que contribuem com a inclusão dos alunos com deficiência na rede regular de ensino.

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao Curso de Pedagogia da UFFS de Chapecó – SC, como requisito parcial á obtenção do título de licenciado em Pedagogia.

Orientador(a): Mara Cristina Fortuna da Silva

Chapecó-SC  
2017



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
Ministério da Educação  
Universidade Federal da Fronteira Sul  
Curso de Pedagogia - Licenciatura


### ATA DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO


Aos sete dias do mês de julho de dois mil e dezessete, às catorze horas, na sala 201 do Bloco B, no Campus Chapecó da Universidade Federal da Fronteira Sul, reuniu-se a banca avaliadora do Trabalho de Conclusão de Curso constituída pelas docentes: Profª. Juliana Fávero Grando e Me Marlei Dambrós, sob a presidência da Orientadora Me Mara Cristina Fortuna da Silva, para avaliar o Trabalho de Conclusão de Curso em Pedagogia - Licenciatura - das acadêmicas: **Bianca Marasca e Taís Regina Cecon**, sob o título: "Legislações educacionais e os suportes que contribuem com a inclusão dos alunos com deficiência na rede regular de ensino". O trabalho foi considerado:  aprovado ( ) não aprovado.

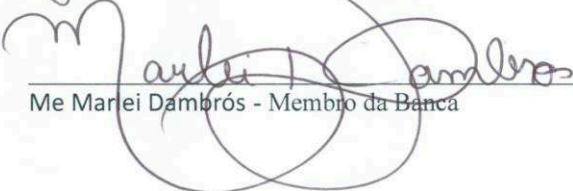
Comentários da banca (observações e/ou recomendações):

*A banca indicou alguns ajustes sobre metodologia e considerações propositivas, bem como revisar as considerações finais.*

Chapecó (SC), 07 de julho de 2017.

  
Profª. Me Mara Cristina Fortuna da Silva - Presidente da Banca

  
Profª. Juliana Fávero Grando - Membro da Banca

  
Me Marlei Dambrós - Membro da Banca

## **RESUMO:**

O presente trabalho tem por objetivo analisar as legislações educacionais inclusivas e os suportes que contribuem com a inclusão dos alunos com deficiência na rede regular de ensino. A pesquisa foi realizada através de estudos de teóricos sobre a temática, análise da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394 de 1996, dando ênfase no capítulo V em que trata da Educação Especial, além da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na educação Básica (2001). Alguns autores foram utilizados para as análises referentes ao tema, como Mantoam (2008), Bueno(1999), Sasaki(2006), entre outros, que discutem a temática da inclusão do aluno com deficiência na rede regular de ensino. O estudo faz reflexões sobre como essas políticas e legislações vem amparar o direito à escolarização dos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Também apresenta quais os suportes têm se estabelecido para a complementação ou suplementação da escolarização desses alunos. Assim, conclui-se que todos os alunos têm direito a uma educação de qualidade, a qual deve suprir as necessidades de cada educando. A escola e toda a sociedade devem respeitar as leis, que os amparam e que garantem sua inclusão escolar e fazendo uso dos suportes que lhes são oferecidos, garantindo por lei como uma educação que dê prioridade e que oportunize o seu desenvolvimento pessoal enquanto sujeito. Assim o sujeito compreende suas peculiaridades e necessidades, auxiliando para a inserção no ambiente escolar e na sociedade de modo que não haja diferenciação desses alunos independente de sua condição.

**Palavras-chave: Inclusão. Políticas e legislações. Alunos com deficiência.**

## **ABSTRACT:**

The following work aims at analysing the inclusive educational legislations and their supports, which contribute to the inclusion of disable students into the scholar system. The research was carried out by means of studying specialists on the issue, by analysing the Law of Directives and Foundations of the National Education (n.9394 of 1996), highlighting Chapter V, which deal with Special Education; besides, the National Policy of Special Education, through the Inclusive Education Perspective of 2008, and the National Directives for Special Education at basic school (2001) were also studied. Some authors were studied as academic references, such as Mantoam (2008), Bueno (1999), Sasaki(2006) among others, who discuss the issue of inclusion of disabled students into the scholar system. The essay considers how such policies and normatives have come up to make efective the right to education of disabled students and high abilities. It also presentes what endorsements have been stablished for the complement or supplementation of the scholar process of those students. Thus, it was concluded that all students have the right to an education of quality, which should supply their needs. School and society should respect the laws that support them and guarantee their scholar inclusion, by means of making use of what is offered to them by guaranteeing to them and education that prioritizes them and make opportune their personal development as human beings; so, they will be aware of their peculiarities and needs, aiding in their inclusion into the scholar environment and in the society, in a way that may not have discrimination an account of their conditions.

**Key-words: Inclusion. Policies and laws. Disables student.**

## Introdução

Diante das políticas e legislações educacionais brasileiras, os alunos com deficiência estão matriculados em turmas regulares. Assim, os professores necessitariam estar preparados para atender esse aluno, bem como aprimorar suas metodologias, atendendo suas especificidades, contribuindo com sua escolarização e desenvolvendo as potencialidades deste aluno.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB) nº 9394 de 1996, determina que sejam ofertados Atendimento Educacional Especializado (AEE) em Salas de Recursos Multifuncionais, aos alunos com deficiência que frequentam turmas regulares. Diante disso, Bueno (1999) sinaliza que não há uma inclusão sem apoio especializado que ofereça suporte a esta inclusão, sendo este, quesito indispensável para as necessidades do aluno com deficiência e também para os professores destes alunos (BUENO, 1999).

Assim, a temática abordada nesta pesquisa, se fomenta de experiência vivenciada durante o período de estágio, no qual observamos a inclusão de alunos com deficiência na rede regular.

A partir disso, surgiram-nos várias indagações a respeito da inclusão dos alunos com deficiência em turmas regulares, como: Quais legislações e políticas brasileiras dão suporte a inclusão educacional de alunos com deficiência? O que essas políticas e legislações determinam para a escolarização destes alunos? Quais suportes educacionais estão sendo ofertados para contribuir à inclusão escolar desses alunos de acordo com essas políticas e legislações? Nesta perspectiva, buscando encontrar respostas às nossas indagações, destacamos que o objetivo da presente pesquisa é analisar as legislações educacionais inclusivas e os suportes que contribuem com a inclusão dos alunos com deficiência na rede regular de ensino. Neste espaço, desenvolveremos o presente trabalho através de estudos de teóricos sobre a temática, análise da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº9394 de 1996 (mais especificamente o capítulo V em que trata da Educação Especial), além da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008 e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na educação Básica (2001).

Sendo assim, o trabalho está dividido em três partes: na primeira abordamos o significado da inclusão na perspectiva de alguns pesquisadores, como Mantoan,(2008), Bueno (1999), Sasaki, (2006), entre outros que discutem o processo da inclusão educacional de alunos com deficiência; na segunda apontamos os apoios pedagógicos que dão suporte a inclusão de alunos com deficiência; na terceira, sinalizamos o papel do Atendimento Educacional Especializado(AEE), de modo a descrever qual sua contribuição para a inclusão.

## **I. Inclusão: uma temática a ser discutida**

A inclusão das crianças com deficiência é uma temática que precisa ser analisada, para que assim se possa criar um pensamento em relação a atuação dos professores em sala de aula e também de que maneira é possível incluir essas deficiências na sociedade.

A palavra incluir, se faz presente quando, alunos com qualquer tipo de deficiência, estão inseridos no âmbito escolar e quando se tem uma compreensão de todo o grupo escolar e sociedade, tendo em vista um meio de assimilar o entendimento e a educação em relação às crianças com deficiências.

Para que haja a inclusão das pessoas com deficiência na sociedade, se torna necessário que se compreenda o que realmente é a inclusão e quais seus objetivos. Assim, compreendendo sua finalidade, a sociedade vai se modificando e adquirindo hábitos, que não necessariamente necessitem de pré-requisitos para que estas pessoas obtenham os mesmos direitos que os demais componentes da sociedade.

Para Sasaki (2006) para que a inclusão se consolide é preciso entender que:

[...] a sociedade deve ser modificada a partir do entendimento de que ela é que precisa ser capaz de atender as necessidades de seus membros. O desenvolvimento (por meio da educação, reabilitação, qualificação profissional, etc) das pessoas com deficiência deve ocorrer dentro do processo de inclusão e não como pré-requisito para estas pessoas poderem fazer parte da sociedade, como se elas precisassem pagar ingresso para integrar a comunidade. (SASSAKI, 2006, p. 40).

O autor sinaliza que a sociedade precisa ser mudada, sendo capaz de aceitar e acolher todo e qualquer tipo de deficiência, sendo necessária a inclusão em todos os lugares, não apenas dentro de uma escola.

Na escola, a inclusão se dá a partir do acesso e permanência dos alunos com deficiência, tendo estes o mesmo direito de estar matriculado e frequentando a escola como os demais alunos, sendo esse acesso garantido por lei. A inclusão tem como objetivo promover o bem-estar de todos, sem qualquer preconceito ou outras formas de discriminação. A educação tem de ser significativa, oportunizando o desenvolvimento das funções mentais superiores e da interação de todos os alunos, respeitando suas diferenças.

A escola, de uma forma geral, se habilita ao aluno dando todos os benefícios para que possa estudar, não é só o espaço físico que deve ser adaptado, mas também é importante haver uma formação qualificada para que os professores possam repassar o conteúdo para essas crianças da

mesma forma que repassam para os outros. Em outros termos, a capacitação desses profissionais será importante, pois não adianta proporcionar a inclusão escolar sem profissionais que saibam como trabalhar com essas crianças, e apesar da falta de capacitação profissional a realidade das escolas brasileiras são de muitos alunos por turma, interferindo na aprendizagem e dificultando o desempenho do professor para com essas crianças.

Cabe aos professores e pais encontrarem soluções para tornar a escola comum um ambiente que vise estimular a capacidade de cada aluno, promovendo assim uma real inclusão.

Para Mantoan (2000):

Para terem direito a escola não são os alunos que devem mudar, mas a própria escola! O direito a educação é natural e indisponível. Por isso não faço acordos quando me proponho a lutar por uma escola para todos, sem discriminações, sem ensino à parte para os mais ou para os menos privilegiados. (MANTOAN,2000, p.9)

Nesse intuito, a educadora propõe a educação inclusiva que respeite a diversidade das pessoas com deficiência sem exclusão, respeitando as diferenças e garantindo a todos o direito a educação. De forma didática, ela define inclusão escolar, debate as razões pelas quais esse tema tem sido proposto, quem serão os seus beneficiados e após isso conclui debatendo sobre os possíveis caminhos para se concretizar a inclusão em todas as salas de aula de todos os níveis de ensino.

É importante destacar que uma escola inclusiva não é tarefa social, não só da escola e não só do professor, mas de um conjunto de pessoas e órgãos que se responsabilizem para modificar a qualidade da educação. Para isso, existe o AEE (Atendimento Educacional Especializado) que serve de apoio para alunos com deficiência física, mental, baixa visão, surdez, entre outros. O SAEDE (Serviço de Atendimento Educacional Especializado), podendo ser misto ou por área, intelectual, auditiva, TDAH, TEA, altas habilidades e superdotação, apoia e produz materiais didáticos que os auxiliem para o seu desenvolvimento.

A inclusão social da pessoa com deficiência as torna participantes da vida social, econômica e política, na qual todas tem os seus direitos. Essa inclusão depende do reconhecimento como pessoas que apresentam necessidades e que geram direitos específicos.

A inclusão representa um avanço social, e também no ajustamento da pessoa com deficiência para sua participação no processo educacional desenvolvido pelas escolas comuns regulares. A inclusão prevê uma reestruturação do sistema educacional, com o objetivo de oferecer um espaço democrático e competente, no qual se possa trabalhar com todos os educandos. A educação deve estar voltada para a prática da cidadania, valorizando e respeitando as diversidades dos alunos, de forma que estimule os mesmos na construção do conhecimento.

Para que haja educação inclusiva é necessário que se compreenda a ligação entre escola regular e escola especial, de forma que se construa uma prática, a qual possibilite a organização de serviços de apoio. Essa ligação é essencial nos momentos de transição de um modelo educacional

para outro. Mas uma contribuição muito importante fica a cargo de professores e gestores, que devem assumir o compromisso na melhoria da qualidade dos serviços oferecidos aos alunos com deficiência. É preciso se perceber a dimensão de saberes que a diversidade tem a oferecer.

Segundo Mantoan (1997), “ a inclusão causa uma mudança de perspectiva educacional, pois não se limita a ajudar somente os alunos que apresentam dificuldades na escola, mas apoia a todos: professores, alunos, pessoal administrativo, para que obtenham sucesso na corrente educativa geral”. (p. 145)

Os professores das escolas regulares se dizem despreparados para lidar com dificuldades de aprendizagem dos alunos com deficiência. Esses profissionais sentem-se inseguros ao lidar com algo que não está inserido no seu dia-a-dia, pois não tiveram uma formação adequada para lidar com situações envolvendo alunos com deficiência, assim acaba gerando a perda de oportunidades do seu desenvolvimento.

É preciso valorizar as crianças com deficiência, buscar recursos diversos que valorizem o conhecimento e habilidades de cada criança, e não as dificuldades que as mesmas encontram. Assim tornando uma escola inclusiva inserida na sociedade.



## **II- Políticas e Legislações: percurso da inclusão de alunos com deficiência na escola regular.**

De acordo com a Declaração dos Direitos Humanos (1948), todas as pessoas nascem livres e possuem os mesmos direitos, independentemente de sua religião, raça, crença, etnia. Todas possuem o direito de ir e vir, o direito à vida, o direito à igualdade, e o direito a educação, como está expresso em seu artigo 26º. Toda a pessoa tem direito à educação e deve ser gratuita, pelo menos no que concerne ao ensino elementar e fundamental. O ensino elementar é obrigatório [...] a educação deve visar ao pleno desabrochamento da personalidade humana e ao reforço do respeito dos direitos do homem e das liberdades fundamentais”, favorecendo a compreensão, a tolerância e a amizade entre todas as nações e todos os grupos raciais ou religiosos, enfim respeitar as diferenças(UNESCO, 1948).

Sendo assim, é importante que todas as pessoas tenham conhecimento dos seus direitos e lutem por eles. É imprescindível que os pais corram atrás dos direitos de seus filhos. Garantindo sua atuação e desempenho em sociedade. Pois as crianças dependem deles, e é preciso que os pais que tem filhos com alguma deficiência, vão em busca da inserção dos mesmos no ensino regular.

A inclusão é muito discutida, muito mencionada em todos os locais. Mas na maioria das vezes é possível perceber que inclusão, é apenas uma palavra, que não faz jus a seu significado. Pois inclusão mesmo, não acontece. A inclusão de crianças deficientes no ensino regular deve ser mais valorizada, de modo que valorize a criança como um ser pensante, crítico e social, e também vise melhorar seu ensino-aprendizagem e habilidades que possui, sem quaisquer distinções ou preconceitos. Como afirma Mantoam:

“Cada aluno é um sujeito, cuja complexidade não se mede de fora e que precisa de situações estimuladoras para que cresça e avance em todos os aspectos de sua personalidade, a partir de uma construção ao mesmo tempo social e pessoal, que vai se definindo e transmutando a sua identidade.”(MANTOAM, 2008, p.11).

O desenvolvimento de uma criança acontece através de estímulos, que auxiliam no seu crescimento e formação de identidade, a qual estará sempre em constante mudança. Assim, um sujeito só se constrói pessoal e socialmente através do seu desenvolvimento. E para que isso aconteça, é preciso que todos tenham acesso à educação, sendo pessoas com deficiência ou não.

No Brasil, existem muitas leis e políticas que asseguram e dão suporte a uma educação inclusiva, visam um melhor acesso e permanência dos alunos nas escolas. As leis que dão suporte a essa educação são a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na educação Básica.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9394/96 (LDB), é uma legislação que regulamenta o sistema educacional do Brasil e reafirma o direito à educação, garantido pela Constituição Federal. Estabelece, também, os princípios da educação e os deveres do Estado em relação à educação escolar pública.

Segundo a LDB 9394/96, a educação brasileira é dividida em dois níveis: a educação básica e o ensino superior. A Educação básica, que inclui a Educação Infantil (creches e pré-escolas) que é gratuita mas não obrigatória. O Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) que é obrigatório e gratuito. O Ensino Médio (1º ao 3º ano) que pode ser técnico profissionalizante, ou não. E o Ensino Superior, que fica a critério de cada um.

A educação brasileira também conta com modalidades de educação, como por exemplo a educação a distância, Educação Profissional e Tecnológica, Educação de Jovens e Adultos, educação indígena e a educação especial.

A educação especial atende aos educandos com necessidades especiais, no ensino regular. Por meio da LDBEN 9394/96, a educação especial é definida como uma modalidade de educação escolar, a qual transpassa por todos os níveis de ensino. Essa definição é de extrema importância, pois torna a educação especial um recurso que beneficia todos os alunos.

O capítulo V da Lei de diretrizes e bases é voltado para a educação especial no qual em seu artigo 58 descreve que “a educação especial é uma modalidade de educação escolar, que é oferecida na rede regular de ensino, para educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação”. Em seu inciso 1º, está explícito que se preciso for, os serviços de apoio especializado estarão disponíveis para atender as particularidades dos educandos da educação especial. Enquanto no inciso 2º, se afirma que se o atendimento educacional não for viável na integração nas classes comuns, o atendimento será feito em escolas ou serviços especializados. E isso tudo depende das condições de cada aluno. E por fim, o inciso 3º, consta que a oferta de educação especial, tem início na faixa etária de zero a seis anos, sendo isso durante a educação infantil. E essa oferta é um dever constitucional do Estado. (BRASIL, 1996).

No Artigo 59, está previsto que os sistemas de ensino irão assegurar aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação as seguintes questões, como: métodos, técnicas, recursos educativos, currículos para que possa atender as necessidades de cada um, a terminalidade específica para aqueles que não puderem atingir o nível exigido para a conclusão do ensino fundamental, em virtude de suas deficiências, e aceleração para concluir em menor tempo o programa escolar para os superdotados, os professores necessitam ter especialização para atendimento a esses alunos, bem como professores do ensino regular que sejam capacitados para a integração desses educandos nas classes comuns. A LDBN ainda aponta que a educação especial para o trabalho, que vise sua integração na vida em sociedade, inclusive condições adequadas para os que não revelarem capacidade de inserção no trabalho competitivo,

mediante articulação com os órgãos oficiais afins, bem como para aqueles que apresentam uma habilidade superior nas áreas, artística, intelectual ou psicomotora, como também sinaliza o acesso aos benefícios dos programas sociais disponíveis para o respectivo nível do ensino regular (BRASIL, 1996).

No Artigo 60, consta que os órgãos normativos dos sistemas de ensino estabelecerão critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público. E que o poder público adotará a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo (BRASIL, 1996).

Se todas essas questões que foram citadas acima realmente forem cumpridas, a educação especial melhorará cada vez mais. E é necessário que todos os pais ou responsáveis pelas crianças, professores, membros da equipe pedagógica tenham conhecimento dessas leis que asseguram o acesso e permanência das crianças com deficiência no ensino regular.

A Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, foi elaborada pelo Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial, com o objetivo de constituir políticas públicas que promovam uma educação de qualidade.

Essa elaboração foi feita devido às dificuldades enfrentadas nos sistemas de ensino, como por exemplo, a discriminação. Então, essa política nacional vem para organizar as escolas, dando uma maior importância nas classes especiais, mudando assim a escola estruturalmente e culturalmente, possibilitando a criação de alternativas que contribuam para a ocupação central da educação inclusiva na sociedade, auxiliando na superação da exclusão escolar, de forma que atenda as especificidades de todos os alunos.

O objetivo geral da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva é o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiência nas escolas de ensino regular, de modo que os sistemas de ensino atendam as necessidades educacionais especiais. Garantindo o atendimento educacional especializado, a continuidade da escolarização, o envolvimento da família e comunidade, a passagem da educação especial da educação infantil até a educação superior, e a formação de professores para o atendimento educacional especializado e demais para a inclusão escolar.

O atendimento às pessoas com deficiência no Brasil teve início na época do Império, com a criação de duas instituições no Rio de Janeiro. Em 1854, O Imperial Instituto dos Meninos Cegos (atual Instituto Benjamin Constant), e em 1857 o Instituto dos Surdos Mudos. (Hoje denominado Instituto Nacional da Educação dos Surdos).

Depois disso, outras instituições foram criadas. Em 1926-Instituto Pestalozzi (instituição especializada no atendimento às pessoas com deficiência mental), 1954-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) e em 1945-Atendimento educacional especializado às pessoas com superdotação na Sociedade Pestalozzi, por Helena Antipoff.

No decorrer do tempo a educação especial teve seus avanços. Em 1961, o atendimento educacional foi fundamentado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN), garantindo o direito da criança com deficiência à educação dentro do sistema de ensino regular. Em 1973 foi criado o Centro Nacional de Educação Especial (CENESP), a qual era responsável pela gerência da educação especial no Brasil, impulsionando ações educacionais ligadas às pessoas com deficiência.

A Constituição Federal, em 1988, destacou como objetivo fundamental “promover o bem de todos, sem preconceitos e discriminação”, e no ano seguinte (1999), a educação especial foi definida como uma modalidade de ensino em todos os níveis, dando ênfase na educação especial ao ensino regular.

Em 2003, foi implementado o Programa Educação Inclusiva, que visava garantir o direito à diversidade, apoiando a mudança dos sistemas para sistemas inclusivos, promovendo melhor formação de profissionais da educação, e ofertando o atendimento especializado e a acessibilidade.

No ano seguinte, (2004), foi publicado o documento “*O Acesso de Alunos com Deficiência às Escolas e Classes Comuns da Rede Regular*”, cujo objetivo era propagar os conceitos e diretrizes para a inclusão, reafirmando os benefícios e o direito da escolarização para todos.

Em 2005, foram implementados Núcleos de Atividades de Altas Habilidades/Superdotação em todos os estados. Neles organizaram-se centros para orientar às famílias e a formação continuada dos professores.

No ano de 2006, foi aprovada A Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, a qual estabelecia que os estados devem garantir um sistema de educação inclusiva em todos os níveis de ensino. Neste mesmo ano, foi lançado o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos, que tinha por objetivo inserir temáticas voltadas as pessoas deficientes, no currículo da educação básica, de modo que possibilitasse o acesso e permanência na educação. Em 2007, com o lançamento do Plano de Desenvolvimento da Educação, foram implantadas salas de recursos multifuncionais nos prédios escolares, auxiliando no desenvolvimento dos educandos.

Com todos essas implantações de recursos, que objetivam melhorar a educação especial, o Censo Escolar/MEC/INEP, faz verificações anualmente em todas as escolas de educação básica, visando preconizar a educação especial, acompanhando o acesso à educação básica, a matrícula, o ingresso nas classes comuns, a acessibilidades na parte física da escola, a oferta do atendimento educacional especializado, o acesso ao ensino regular e formação dos professores para o atendimento educacional especializado.

O Censo Escolar registrou em uma evolução nas matrículas, que foi de 337.326 no ano de 1988 para 700.624 em 2006, ressaltando um crescimento de 107%. Já no ingresso em classes comuns do ensino regular, o crescimento foi de 640%, sendo em 1988 de 43.923 alunos para 325.316 em 2006.

Com esses dados, é possível perceber o grande avanço da inserção das crianças com deficiência no ensino regular que além de ser um direito da mesma, a coloca em contato com a diversidade cultural que existem no ambiente escolar. A promoção desse contato com o novo propicia um desenvolvimento pessoal e social, pois através da relação com outras pessoas, a criança conhece e aprende a respeitar o diferente. Sendo que deve haver sempre um incentivo dos pais e professores.

É importante destacar que os pais devem estar cientes de que o acesso à educação inicia na educação infantil, etapa essa que são desenvolvidas as bases essenciais para a construção do conhecimento do aluno. Trabalhar o lúdico, às variadas comunicações, os estímulos físicos, emocionais, cognitivos e sociais auxiliam nas relações interpessoais, de modo que respeite e valoriza todas as crianças.

As diretrizes curriculares nacionais além de atender todas as etapas e modalidades da educação básica, atendem também a educação especial. Assim, foram instituídas as diretrizes nacionais para a educação de alunos que apresentam alguma deficiência e necessitam de atendimento especial na educação básica, e o início é na educação infantil, de modo que assegure aos alunos um atendimento educacional especializado sempre que necessário, garantindo uma educação de qualidade no processo de sua formação (BRASIL, 2001).

A educação especial no processo educacional foi definida por uma proposta pedagógica que visa assegurar recursos e serviços que auxiliem na complementação dos serviços educacionais para a educação no ambiente escolar de modo que promova o desenvolvimento das potencialidades dos alunos com necessidade especiais.

A educação especial leva em conta os perfis dos alunos, bem como suas características e assim traçará seus princípios, de modo a assegurar a dignidade e o direito do aluno em concretizar seus objetivos como o estudo, o trabalho, a identidade, desenvolvimento no exercício da cidadania e a inserção na vida social.

Os alunos que necessitam de serviços educacionais especiais são aqueles que apresentam alguma dificuldade no ensino e aprendizagem, e no seu processo de desenvolvimento. O atendimento a esses alunos precisa ser realizado em classes comuns do ensino regular, e por isso as escolas devem se adaptar, com salas organizadas, com professores especializados, com a inserção de alunos especiais em diversas classes comuns, de modo que auxiliem nos benefícios das diferenças e ampliação das experiências, adaptações curriculares que adotem uma metodologia que diferencie os processos e com uma avaliação que seja adequada ao desenvolvimento dos alunos,

respeitando os serviços de apoio nas classes comuns do ensino regular, por professores especializados, intérpretes, que são de extrema importância na comunicação e a aprendizagem.

As escolas podem criar classes especiais para os alunos que possuem dificuldades de aprendizagem e que necessitam de apoios. Nelas os professores precisam desenvolver um currículo maleável para modificar quando for preciso, pois devem considerar o percurso de desenvolvimento do aluno.

As classes especiais são salas de aula em escola de ensino regular, que são organizadas para o atendimento de alunos com deficiência, desde o surdo até os casos graves de deficiência, sendo ela mental ou múltipla. Outros alunos que requeiram de uma atenção individualizada podem receber atendimento em escolas especiais, o que complementará o atendimento das escolas de classes comuns.

Nas escolas especiais, os currículos precisam ser elaborados dando ênfase nas condições do aluno. A transferência desses alunos para a escola regular deve ser decidido pela família e escola, através de uma avaliação pedagógica. O atendimento educacional especializado também realiza atendimento hospitalar e a domicílio, no caso de alunos que por motivos maiores não possam frequentar as aulas por um determinado tempo, esse atendimento dá continuidade no processo de aprendizagem da educação básica favorecendo o retorno a escolar, com um currículo que facilite o acesso à escola regular.

Os Sistemas de ensino precisam estabelecer normas, que auxiliem num bom funcionamento das escolas, para que elaborem um Projeto Político Pedagógico, que conte com professores capacitados para atuar na área da educação especial, para a formação de docentes em todos os níveis de escolarização, incluindo o nível superior.

Os Professores que são capacitados para trabalhar com educação especial, necessitam de uma formação de nível médio ou superior, que tenham incluso os conteúdos focados na educação especial, e os mesmos devem ter percepção das necessidades educacionais especiais dos alunos, valorizando a educação inclusiva, e que façam uma avaliação contínua do processo educativo. É preciso desenvolver competências para que consigam identificar as necessidades educacionais especiais dos alunos, fazendo adaptações constantes no currículo. E além de comprovar a formação em educação especial, ter como complemento pós-graduação nas áreas específica da educação especial e que tenham uma formação continuada.

Em alguns casos, quando os alunos não alcançam os resultados positivos na escolarização, mesmo tendo todo suporte e apoio, a escola, mesmo não tendo obrigação, deve fornecer um certificado de conclusão da escolaridade, que tem por nome “terminalidade específica”. Nessa certificação deve constar o histórico escolar, e precisam estar presentes, de forma descritiva todas as habilidades atingidas pelos alunos que possuem grave deficiência, mental ou múltipla.

Quando os recursos escolares não se mostrarem mais suficientes para a compreensão das necessidades especiais dos alunos, a escola pode optar por trabalhar com uma equipe multiprofissional. Essa equipe por sua vez, deve estar composta por diversos profissionais que tenham como objetivo o desenvolvimento das potencialidades dos alunos.

### **III – O Atendimento Educacional Especializado como suporte à inclusão educacional dos alunos com deficiência.**

O Atendimento Educacional Especializado (AEE) tem por objetivo, oportunizar as crianças com deficiência para a inclusão, sendo um local que permita a elas ter um espaço que possa propiciar para uma melhor convivência, como por exemplo, nas salas de aula, favorecendo esses alunos para uma melhor aprendizagem, tanto no ensino regular quanto para sua vida pessoal.

O AEE é significativo, pois colabora como um processo de inclusão dessas crianças com deficiência, criando possíveis chances de melhoria para seu desenvolvimento de ensino-aprendizagem e enfrentando suas possíveis barreiras devidas sua deficiência. Para tanto, cada escola se responsabiliza em criar propostas diferenciadas para esses atendimentos, havendo sempre um projeto político pedagógico.

O atendimento educacional especializado (AEE) é um serviço da educação especial que identifica, elabora, e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade, que eliminem as barreiras para a plena participação dos alunos, considerando suas necessidades específicas (SEESP/MEC, 2008).

Essas transmissões de conhecimentos são ofertadas para que se tenha um ensino de qualidade para os alunos com deficiência, podendo complementar, mas não substituir o ensino da escola, sendo realizado no contraturno das aulas. No contraturno das aulas, o aluno recebe um atendimento especializado, onde a professora utiliza recursos como livros, jogos, brinquedos entre outros, adequados a cada necessidade especial, como o ensino de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS), para os alunos com deficiência visual o código de Braille.

Os atendimentos a esses alunos com necessidades especiais são realizados em salas multifuncionais, acolhendo com materiais especiais para cada tipo de deficiência, acompanhados de profissionais capacitados para o auxílio a essas necessidades, junto com o professor de sala de aula, para que assim o aluno tenha um melhor acesso à aprendizagem, tanto para os ensinamentos da turma quanto para sua inclusão. Nas salas multifuncionais, podem ser atendidos individualmente ou até mesmo em 20 alunos, sempre atendendo cada necessidade especial adequadamente.

Na Resolução 4/2009, o artigo 5º prevê que o mesmo seja:

[...] prioritariamente, na sala de recursos multifuncionais da própria escola ou em outra escola de ensino regular, no turno inverso da escolarização, não sendo substitutivo às classes comuns, podendo ser realizado, também, em centros de Atendimento Educacional Especializado da rede pública ou de instituições, comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com a Secretaria de Educação ou órgão equivalente dos Estados, Distrito Federal ou dos Municípios (BRASIL, 2009).



Nas salas de recurso são trabalhados os princípios e os processos cognitivos que levaram para uma melhor aprendizagem das matérias estudadas em sala de aula, onde o professor leva o aluno aprender de uma forma diferenciada o que foi trabalhado na turma, trabalhando suas altas habilidades, questões motoras, psicomotricidade e também sua autoestima e trabalho emocional. Para que isso ocorra, é utilizado com os alunos com deficiência muitas atividades lúdicas que procurem desenvolver a concentração dos mesmos, visando trabalhar de uma maneira diferenciada, suas metodologias e estratégias para que os alunos com deficiência consigam enfrentar e superar os desafios que são impostos, não só em sala de aula mas na sua vida social e pessoal.

Quem pode atuar com esses alunos são profissionais formados, como está escrito na *Resolução CNE/CEB n.4/2009, art. 12, para atuar no atendimento educacional especializado, o professor deve ter formação inicial que o habilite para exercício da docência e formação específica na educação especial*. Assim esse professor habilitado, tem um papel de auxiliar na escolarização como a língua portuguesa para deficientes auditivos e Braille para cegos com recursos tecnológicos.

Quando é discutido sobre Atendimento Educacional Especializado, não é apenas só aceitar crianças com deficiência, mas sim procurar recursos e adaptações para cada de tipo de necessidades especiais.

O Decreto nº 3.956/2001 vem reafirmar que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas, definindo como discriminação com base na deficiência toda diferenciação ou exclusão que possa impedir ou anular o exercício dos direitos humanos e de suas liberdades fundamentais (BRASIL, 2001, s.p.)

É importante destacar que o aluno com deficiência precisa se sentir incluído dentro da sala de aula, para isso o AEE colabora para que se tenha uma melhor integração, organizando de uma forma diferenciada os conteúdos estudados em sala, porém buscando sempre trabalhar com os alunos com deficiência os mesmos assuntos trabalhados pela professora da turma.

A inclusão de crianças com necessidades especiais ajuda para que elas tenham melhores benefícios em relação a sua convivência com os demais colegas e outras pessoas que as cercam.

Sabemos que as mudanças muitas vezes assustam, mas devem acontecer. Inovar não tem necessariamente o sentido do inusitado. As grandes inovações são muitas vezes a concretização do óbvio, do simples, do que é possível fazer, mas que precisa ser desvelado, para que possa ser compreendido por todos e aceito sem muitas resistências, se não aquelas que dão brilho e vigor ao debate das novidades. (MANTOAN, 2003, p. 56).

Para que se tenha um melhor aprendizado é necessário que os professores procurem sempre despertar na criança a curiosidade, esse é objetivo da educação, fazendo com que esses alunos com necessidades especiais se interessem e consigam se incluir e acompanhar a turma com os materiais utilizados na sala de recursos. É importante ressaltar que todos tem direito a educação, independente do tipo de sua deficiência, e adaptação para atender esses alunos necessita ser realizada na escola,

para que, de fato, se possa incluir e ensinar a todos durante o processo de escolarização, beneficiando assim, toda a sociedade.

## CONCLUSÃO

De acordo com os estudos teóricos realizados sobre as legislações educacionais inclusivas e os suportes educacionais que contribuem com a inclusão dos alunos com deficiência na rede regular de ensino, foi possível concluir que todos os alunos têm direito a educação e todos os professores devem estar capacitados para atendê-los, sendo que o acesso dos mesmos é garantido por lei.

A inclusão ocorre a partir do momento em que sua necessidade é compreendida, sendo o seu objetivo favorecer o bem-estar de todos de modo que auxilie num melhor desempenho pessoal e social, visando modificar a sociedade, tornando-a um lugar onde todos têm os mesmos direitos, principalmente na questão da educação.

A educação deve ser oferecida de forma que consiga suprir as necessidades especiais dos alunos, oportunizando a sua inserção no ambiente escolar e nas relações sociais. A escola precisa estar preparada e adaptada para atender todos os alunos, independente de sua deficiência, oferecendo benefícios que contribuam para uma melhor aprendizagem, bem como professores capacitados e habilitados para atender a esses alunos. Porém, ressaltamos que a realidade é de salas com um número elevado, dificultando o desempenho do professor e do aluno.

Para se ter um melhor empenho e desenvolvimento é necessário ressaltar que a tarefa social inclusiva não está apenas nas escolas e no professor, mas sim em pessoas qualificadas que estão dispostas para uma melhora na educação, existindo assim alguns órgãos essenciais como AEE (Atendimento Educacional Especializado) SAEDE (Serviço Nacional Educacional Especializado). Esses atendimentos sobre educação devem sempre incluir a prática da cidadania, respeitando todos e qualquer tipo de deficiência, estimulando para que se tenha um melhor aprendizado. Desta forma, se faz necessária a busca por materiais que melhorem e valorizem as habilidades dos alunos e consiga ampliar seus conhecimentos

Para isso, todas as pessoas precisam estar cientes e conhecer seus direitos e lutar, pois os pais com crianças com necessidades especiais devem estar em busca dos direitos de seus filhos, garantindo uma melhora e desempenho na vida escolar e social, é de grande importância a inserção dos mesmos nas redes regular de ensino.

No Brasil, existem leis que dão apoio suficiente à educação inclusiva, visando uma melhoria acesso e permanência em todos os anos de ensino das escolas. Sendo elas, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e as Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na educação Básica, é fundamental que todos os responsáveis pelas crianças tenham conhecimento dessas leis que possibilitam o acesso e permanência de todas as crianças no ensino regular, independente de sua deficiência.

A inclusão de crianças com necessidades especiais precisa ser modificada, onde todos devem aceitar e incluir na sociedade, pois todos têm o direito de frequentar a escola, acesso esse

garantido por lei. É preciso oportunizar o desenvolvimento, a interação com todos e aprender a respeitar todas as diferenças, portanto as escolas devem ofertar a esses alunos auxílios que possam ajudar no ensino aprendizagem, adequando tanto no espaço físico quanto a uma melhor formação qualificada para os professores.

## Referências

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Brasília: MEC/SEESP, 2008.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RESOLUÇÃO Nº 4, DE 2 DE OUTUBRO DE 2009 (\*)

BRASIL. Decreto nº 3.956 de 8 de outubro de 2001. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/decreto/2001/d3956.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2001/d3956.htm). Acesso em : 30/09/2012

MANTOAN, Maria Tereza Eglér. **Inclusão escolar: O que é? Por quê? Como fazer?.** São Paulo: Moderna, 2003.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér.. **Ser ou estar, eis a questão: explicando o déficit intelectual.** Rio de Janeiro: WVA, 1997.

MANTOAM, Maria Teresa Eglér. **Os desafios das diferenças na escola.** Campinas. Editora vozes Ltda. 2008

PINTO, D. C. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica.** <http://www.ebah.com.br/content/ABAAAANqAAH/diretrizes-nacionais-a-educacao-especial-na-educacao-basica>.

*BRASIL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB (lei Nº 9.394/96). 20 de dezembro de 1996.* [http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394\\_ldbn1.pdf](http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/lei9394_ldbn1.pdf).

**BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes nacionais para a educação especial na educação básica/ Secretaria da Educação Especial – MEC; SEESP, 2001.**

**DOCUMENTO SUBSIDIÁRIO À POLÍTICA DE INCLUSÃO. Ministério da educação.** <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/docsubsidiariopoliticadeinclusao.pdf>

**Lei de diretrizes e bases da educação.** <http://www.infoescola.com/educacao/lei-de-diretrizes-e-bases-da-educacao/>.

**Os 30 artigos da declaração de direitos humanos.** <http://divinosalvador.blogspot.com.br/2007/02/os-30-artigos-da-declarao-dos-direitos.html>.

**Declaração Universal dos Direitos Humanos.** 1948.

<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>

**MEC/SECADI Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva .2008.**

[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=16690-politica-nacional-de-educacao-especial-na-perspectiva-da-educacao-inclusiva-05122014&Itemid=30192)

SASSAKI, Romeu Kazume. **Inclusão: construindo uma sociedade para todos.** Rio de Janeiro: WVA, 2006.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér. **Incluindo os excluídos da escola.** FE/UNICAMP:2000.

BUENO, J. G. **Crianças com necessidades educativas especiais, política educacional e a formação de professores: generalistas ou especialistas.** Revista Brasileira de Educação Especial, vol. 3. n.5, 7-25, 1999.